



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

*Unidos por uma nova Manoel Viana*

LEI Nº 1191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Suplementa Verba e Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004.*

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba e criar rubrica orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004, com as seguintes classificações orçamentárias:

Rubricas a serem suplementadas:

01020103100012002339030160000-	Mat. Expediente.....	R\$ 500,00
01020103100012002339030170000-	Mat. Proces. Dados.....	R\$ 500,00
01020103100012002339039080000-	Manutenção Software.....	R\$ 100,00
01020103100012002339039220000-	Exposição, Congr. E Conf. ..	R\$ 800,00
01020103100012002339039580000-	Serv. Telecomunicações.....	R\$ 400,00
01020103100012002449052350000-	Equip. Proces. Dados.....	R\$ 6.800,00
	Sub-total.	R\$ 9.100,00

Rubrica a ser criada

01020103100012002339030440000- Mat. Sinal. Visual e outros.R\$ 800,00

**Total R\$ 9.900,00**

Art.2º Servirá de cobertura as seguintes rubricas já existentes:

01020103100011001449051910000-	Obras em andamento.	R\$ 8.563,40
01010103100012001339093020100-	Rest. Desp. Alim.....	R\$ 50,00
01020103100012002319009010100-	Salário Família Serv...	R\$ 400,00
01020103100012002319011370000-	Grat. Tempo Serviço..	R\$ 105,87
01020103100012002319011420000-	Férias indenizadas.....	R\$ 208,91
01020103100012002319011430000-	13º Salário.....	R\$ 250,21
01020103100012002319011470000-	Licença Prêmio.....	R\$ 321,61

**Total R\$ 9.900,00**

**Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420-1130  
Gabinete do Prefeito 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 06 de dezembro de 2005.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Em 06 de dezembro de 2005

  
Edmar Porto Ramos

Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade de atender solicitação desse Poder Legislativo através do Ofício nº 267/2005, de 02 de dezembro de 2005.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**